



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0067/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

SUGERE A POLÍTICA DE APADRINHAMENTO ESCOLAR.

O Vereador THIAGO OLIVEIRA / MDB com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao Exmo. Prefeito do Município de Lages, Sr. Antonio Ceron.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição do Vereador Thiago Oliveira / MDB, envia a seguinte:

MOÇÃO LEGISLATIVA:

O presente projeto vem como preocupação da sociedade escolar com a preservação, conservação e necessidade de criação de espaços pedagógicos e melhorias em geral das escolas municipais. Com a finalidade de receber a colaboração direta, mediante doações e doações, de pessoas físicas ou jurídicas, na manutenção, conservação, melhoria e revitalização das Escolas e Centros de Educação Infantil no Município.

Ao auxiliar as entidades públicas na conservação de suas construções e áreas, combatendo a pichação, revitalizando a fachada, ampliando e criando espaços e toda melhoria realizada, os “Padrinhos” poderão, em contrapartida, usufruir de espaços dedicados à exposição.

Cada Escola e Centro de Educação Infantil poderá ser adotada por mais de um padrinho, sejam estas pessoa física, pessoa jurídica, autarquia, empresa pública e sociedade de economia mista.

O padrinho escolar, poderá expor o nome ou logomarca na instituição apadrinhada, por meio de placa ao lado do nome da escola em sua fachada.

Sala das Sessões, 07 de março de 2019.

Thiago de Oliveira (MDB)
Vereador



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br